



Edital 24 - Regulamento

1º CONCURSO “PRÊMIO SAQUAREMA EM FOCO” FOTOGRAFE OS PONTOS TURÍSTICOS DE SAQUAREMA

A Prefeita Municipal de Saquarema, Manoela Ramos de Souza Gomes Alves, no uso de suas atribuições legais, faz saber, para conhecimento de todos os munícipes de Saquarema, que estão abertos os trabalhos do **1º CONCURSO “PRÊMIO SAQUAREMA EM FOCO”, FOTOGRAFE OS PONTOS TURÍSTICOS DE SAQUAREMA**. Concurso a ser realizado no período de outubro a março, sendo regido pelos dispositivos deste Regulamento.

Ao participar do concurso, os/as candidatos/as aceitam as cláusulas e condições aqui presentes, incluindo a autorização de uso da imagem dos trabalhos apresentados.

O concurso consiste na apresentação de fotografias que ilustrem além das belezas dos pontos turísticos de Saquarema-RJ, os valores culturais históricos e atuais, a integração do homem com a natureza e com os animais, as emoções humanas em geral em todas as suas particularidades e peculiaridades, juntamente com a harmonia entre as cores e luz ambiente, ângulo da foto e criatividade. Para efeitos de avaliação serão selecionadas as fotografias que melhor retratarem os fatores mencionados neste parágrafo.

Com essa proposta, o Concurso Fotográfico pretende identificar imagens referentes aos itens ilustrativos mencionados no parágrafo anterior, de forma a incentivar a reflexão sobre a importância do registro fotográfico, eternizando a paisagem ou momento, tanto na história de cada indivíduo, como na história de uma sociedade.

1 – DOS OBJETIVOS

1.1 – OBJETIVO GERAL - O objetivo geral e principal do concurso é obter um conjunto das melhores fotografias para serem divulgadas no material de divulgação do município, quando necessário, envolvendo a participação direta dos amantes da fotografia e belezas de Saquarema.

1.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.2.1 – Promover a valorização cultural da arte fotográfica no Município, com foco no turismo.

1.2.2 – Incentivar e valorizar a participação direta da comunidade nas ações municipais.

1.2.3 – Registrar e divulgar as belezas naturais, históricas, culturais, valores e costumes locais.

1.2.4 – Dar oportunidade de descobrir, valorizar e instrumentalizar os talentos locais na arte da fotografia.

1.3 - As fotografias selecionadas poderão compor exposições, painéis em instituições públicas, mídias impressas e virtuais, sendo portanto, consideradas de domínio público, não cabendo a seus autores a reivindicação de valores monetários, além das premiações estipuladas por este regulamento, e da menção da autoria das fotografias.

2 – DA COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA, SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

2.1 - Serão selecionados, por Comissão Especial Avaliadora a ser designada pela Administração para este fim, as 45 (quarenta e cinco) melhores fotografias, sendo classificadas



cada uma em 1º, 2º e 3º lugares, recebendo, a título de incentivo e reconhecimento, a premiação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao 1º colocado, R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao 2º colocado, R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao 3º colocado. Valor total de premiação: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). As melhores fotografias serão divulgadas nos pórticos das entradas deste município.

2.2 – Serão escolhidas, pela Comissão Especial Avaliadora, as 3 (três) melhores fotografias de cada ponto turístico do presente Concurso.

2.3 – A Comissão Especial Avaliadora contará com 3 integrantes, entre convidados e profissionais da área, os quais serão indicados pela administração municipal. Caberá à Comissão Organizadora do Concurso, entre os dias 09 e 20 de setembro de 2022, de acordo com os critérios apontados no item 8.3 deste edital:

- a) Receber os arquivos digitais e conferir se atendem os artigos descritos no item 8.3 desse edital;
- b) Análise e avaliação das fichas devidamente preenchidas com as notas referentes aos critérios e assinadas pelo Avaliador.
- b) Fazer a seleção das fotografias classificadas em 1º, 2º e 3º lugar e divulgar o resultado final por ordem de classificação conforme comissão avaliadora.

3 – DO CRONOGRAMA

3.1 - Publicação do edital em Diário Oficial: 14 de outubro de 2022

3.2 - Abertura das Inscrições e envio das fotografias: 28/11/2022

3.3 - Encerramento das inscrições e envio das fotografias: 12/12/2022

3.5 - Avaliação das fotografias pela Comissão Especial Avaliadora: 22/12/2022

3.6 - Divulgação do resultado parcial: 27/12/2022

3.7- Prazo para interposição de recurso: Até 02/01/2023

3.8 - Análise de recurso, documentação, homologação: 09/01/2023

3.9 - Divulgação do resultado final: 12/01/2023

3.10 - Premiação: Até 06/03/2023

Observação: As datas dos itens 3.5 ao 3.10 podem ser alteradas, caso a demanda de imagens enviadas seja além do esperado, necessitando de maior tempo para avaliação e seleção, sendo as novas datas divulgadas posteriormente na página oficial www.saquarema.rj.gov.br.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - As inscrições para o concurso são gratuitas, estão abertas a fotógrafos profissionais e amadores, residentes ou não no município, com idade mínima de 18 anos.



4.2 - É vedada a participação/inscrição de qualquer integrante da equipe coordenadora deste Edital, integrantes da Comissão Avaliadora, Prefeita, Secretários, Cargos em Comissão e Vereadores.

4.3 – Não é permitida a inscrição dos demais servidores públicos da Prefeitura de Saquarema.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas dentro do prazo estipulado no item 3 deste edital por meio do formulário disponível na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, na Av. Saquarema, 253 – Centro (Praça dos Pescadores) e na página oficial www.saquarema.rj.gov.br, setor de notícias e diário oficial, com o preenchimento dos devidos anexos e envios das respectivas documentações e fotos para o e-mail concursosaquaremaemfoco@gmail.com de acordo com esse edital.

5.2 – Será permitido somente uma inscrição por CPF, onde cada autor(a) poderá enviar até 6 fotografias, com as respectivas identificações (sendo imagens e textos com identificações no mesmo e-mail), cada fotografia segue com o seu referido anexo, devendo ser de diferentes pontos turísticos, conforme o item 6.10:

I) título da obra, local e data de sua realização;

II) informações do(a) autor(a): nome completo, endereço, CPF, telefone e e-mail;

III) breve descrição da fotografia que servirá para critério de avaliação da criatividade.

5.3 - As inscrições são gratuitas.

5.4 - Ao se inscreverem no concurso, todos (as) os (as) candidatos (as) aceitam automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

5.5 – O(a) autor(a) da fotografia responderá por eventuais penalidades constantes na Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que trata dos direitos autorais.

5.6 – O(a) participante será responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, bem como na própria fotografia, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, isentando a Prefeitura de Saquarema de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.7 - As inscrições e os anexos não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.

5.8 – As fotografias deverão ser enviadas seguindo as instruções deste edital, para o endereço eletrônico: concursosaquaremaemfoco@gmail.com.

6 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FOTOGRAFIAS PARTICIPANTES

6.1 - As fotografias participantes devem necessariamente obedecer aos seguintes critérios:



6.1.1 - As fotografias devem ser coloridas, digitais em formato JPG, em tamanho máximo de 5 MB por foto, com resolução mínima de 300 dpi. A falta de qualidade na imagem desclassifica automaticamente a foto enviada.

6.1.2 - Os(as) autores(as) das fotografias são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo autorização de publicação.

6.1.3 - Pela inscrição e preenchimento do anexo II (TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS), os (as) participantes cedem a Prefeitura de Saquarema os direitos patrimoniais sobre todas as imagens enviadas e autorizam o uso das mesmas em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em campanhas promocionais, em especial nos materiais de divulgação em exposições em geral e em definitivo.

6.1.4 - A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, sem limite de tempo e sem a incidência de quaisquer ônus, incluindo utilizar ou divulgar a fotografia selecionada pelo concurso em materiais publicitários, dentre eles: cartazes; banners; folders; portfólios; websites ou homepages; televisão aberta ou fechada; revistas; jornais; flyers; outdoors; exposições e eventos institucionais da Prefeitura de Saquarema, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

6.1.5 - A técnica para criação da obra é livre, podendo ser utilizados recursos complementares de lentes, filtros especiais, ampliação, entre outros, sendo vedada apenas as montagens fotográficas. As imagens devem ser coloridas.

6.1.6 - As imagens poderão passar por edição simples, fracionamento, alteração da resolução etc., sem que haja prejuízo à essência da fotografia e ao conjunto da obra, de acordo com avaliação técnica, assim como na qualidade e definição da imagem.

6.1.7 - As fotografias inscritas não poderão constituir plágio de espécie alguma. As fotografias devem ser inéditas, ou seja, não terem sido apresentadas em nenhum livro ou mostra, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição, exceto divulgadas em redes sociais.

6.1.8 - É obrigatória, somente em caso de imagens, nas quais apareçam pessoas, a autorização de uso de imagem da (s) pessoa (s) fotografada (s). O candidato deverá preencher e enviar, devidamente assinado, o **ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM 1º CONCURSO “PRÊMIO SAQUAREMA EM FOCO”, FOTOGRAFE OS PONTOS TURÍSTICOS DE SAQUAREMA**, que se encontra no site oficial e na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

6.1.9 - A autorização deve ser enviada (com todas as assinaturas mencionadas no item 6.1.8) digitalizada juntamente com a fotografia. As fotografias sem esta autorização serão excluídas da seleção do concurso.

6.10 – Os locais a serem fotografados são:

- 1 - Igreja Nossa Senhora de Nazareth
- 2 - Mirante Morro da Cruz
- 3 - Lagoa Vermelha
- 4 – Praia da Vila
- 5 – Praia de Itaúna
- 6 – Barrinha (Canal)
- 7 - Espaço Casa da Pedra
- 8 - Lagoa de Jacarepiá
- 9 - Pista de Skate Rafael Mascarenhas



- 10 - Reserva de Itaúna
- 11 - Laje de Manitiba
- 12 – Lagoa de Saquarema
- 13 – Prainha
- 14 – Sambaqui da Beirada
- 15 – Serra do Mato Grosso

7 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 - Não serão consideradas para a seleção:

7.1.1 - As fotografias que não atendam a todos os requisitos e exigências dispostas neste edital.

7.1.2 - Fotografias sem a identificação solicitada neste edital.

7.1.3 - Fotografias em desacordo com o tema do concurso.

7.1.4 - Inscrições ou envio de documentação, realizadas fora do período estipulado no item 3.

7.1.5 - Fotografias que estimulem a violência, a prática de crimes e que incitam ódio, preconceito e/ou discriminação.

7.1.6 - Sendo constatada qualquer irregularidade em relação aos itens deste edital, fica caracterizado motivo suficiente para desclassificação da fotografia apresentada.

8 - DA SELEÇÃO

8.1 - Dentre as fotografias devidamente inscritas neste concurso, serão escolhidas as 15 (quinze) fotos em primeira colocação, que irão compor a Coleção de fotografias vencedoras, selecionadas no **1º CONCURSO “PRÊMIO SAQUAREMA EM FOCO” FOTOGRAFE OS PONTOS TURÍSTICOS DE SAQUAREMA** a serem utilizadas em todas as situações previstas neste Regulamento.

8.2 - A seleção das fotos será feita por uma Comissão Especial Avaliadora designada pela Prefeita de Saquarema, composta de, no mínimo, 3 (três) pessoas, preferencialmente, composta de profissionais de notório saber, sem ônus para o projeto.

8.3 - A Comissão Especial Avaliadora trabalhará com os seguintes critérios qualitativos, sendo um total de 100 pontos para cada fotografia enviada:

8.3.1 - Originalidade da fotografia. (20 pontos)

8.3.2 - Coerência do argumento em relação ao tema e objetivo do concurso. (20 pontos)

8.3.3 - Qualidade da imagem. (10 pontos)

8.3.4 - Criatividade e linguagem fotográfica. (20 pontos)

8.3.5 – Maior número de elementos ilustrativos elencados no terceiro parágrafo, no início deste Edital. (30 pontos)



8.4 - O resultado será publicado no site: www.saquarema.rj.gov.br.

8.5 – Em caso de empate na pontuação, as fotos empatadas passarão por uma nova escolha, através de votação entre os três avaliadores, ocupando automaticamente os lugares em uma nova sequência, sendo 1º, 2º ou 3º lugar.

8.6 – Em caso de envio de mais de um fotografia do mesmo ponto turístico, sendo essa pertencente ao mesmo CPF, será avaliada apenas uma delas, a critério da comissão avaliadora.

9 – DO USO E EXPOSIÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

9.1 - As fotografias selecionadas serão impressas em tamanho A3 para a exposição física e estarão também dispostas no site da prefeitura.

9.2 - Todas as fotografias em exposição deverão conter os créditos do autor.

9.4 - A exposição poderá circular por todas as repartições públicas, locais comunitários, e eventualmente, em outros espaços públicos e eventos, a critério da Prefeitura de Saquarema.

9.5 - Finalizada a circulação, as fotografias poderão permanecer em espaço da Prefeitura de Saquarema, como por exemplo, na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e Teatro Municipal Mário Lago. As fotografias poderão ser reutilizadas para todas as finalidades previstas neste Edital, em qualquer data futura.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Ao preencher a ficha de inscrição, o participante deve enviar as cópias dos documentos requisitados na mesma (RG e CPF).

10.2 – A documentação deverá ser enviada à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo pelo e-mail concursosaquaremaemfoco@gmail.com;

10.3 – Os dados bancários para depósito em conta da premiação, deverão estar informados na ficha de inscrição, Anexo I, deste edital.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária

Programa: 27.812.0032.2.068 – Gestão de Eventos Esportivos e de Lazer

Natureza de Despesa: 3.3.90.31.01 – Premiação em Geral

Ficha: 954

Fonte: 1533 - Royalties

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

12.2 - O cronograma poderá ser prorrogado a critério da Prefeitura de Saquarema.

12.3 - Os casos omissos e quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão decididos de forma soberana e irrecorrível pela Prefeitura de Saquarema.



12.4 - Dúvidas sobre o concurso deste Edital devem ser encaminhadas ao e-mail: concursosaquaremaemfoco@gmail.com.

Saquarema, 14 de outubro de 2022.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal Esporte,
Lazer e Turismo
Mat.: 9407094-2

RAFAEL DA COSTA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO